



## Conselho Federal de Educação Física

### ANEXO I

#### PROPOSTA – DETALHE

Descrição

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2015

**Descrição:** Aquisição de software e hardware de informática para o Conselho Federal de Educação Física – CONFEF

#### **1. ESPECIFICAÇÕES:**

1.1. Trata-se de aquisição de software e hardware de informática para o CONFEF, cuja quantidade e especificações técnicas mínimas restam relacionadas abaixo:

#### **A) Item 01 – Estação de Trabalho**

**Quantidade: 40 (quarenta) unidades**

##### **Microprocessador**

- Processador Intel Core i5 - 4590 (Quad Core, 6 MB, 3,30 GHz), de desempenho e características similares ou superiores;
- Placa gráfica integrada ao processador, Intel HD 4600 Graphics, de desempenho e características similares ou superiores.

##### **Placa Principal (motherboard)**

- Chipset Intel H81, de desempenho e características similares ou superiores;
- O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, 1600MHz;
- Possuir mínimo de 02 (dois) slots de memória DDR3 SODIMM compatível com barramento de 1600MHz;
- Possuir no mínimo, 02 (dois) slots internos de expansão sendo 1 (um) slot PCI-E x16 e 1 (um) PCIe x1;
- Suportar as tecnologias de interface de armazenamento SATA-II com 3 Gb/s como SATA-III com 6 Gb/s de taxa de transferência de dados;
- Possuir chip de segurança com a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2, integrado a placa mãe e software para sua implementação incluso;
- Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;
- Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto dentro de banda ou "In Band".

##### **Bios**

- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;
- A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, com número de propriedade e serviço;
- A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso ao sistema, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe;
- Permitir e habilitar processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;
- Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;
- Suportar tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento;
- Alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;
- Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB, slots de expansão e áudio;
- A BIOS deve manter registro de log de alertas da abertura da tampa do gabinete e falha de disco detectadas através do monitoramento SMART;
- Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);
- Suporte e função para habilitar/desabilitar as tecnologias de virtualização;
- Software pré-instalado em fábrica, do próprio fabricante, que faça o controle e gerenciamento centralizado de senhas, suporte a credenciais como "Smart Cards" e leitor biométrico, suporte a autenticação Pré-Boot (PBA), tecnologia "Single Sign-On" onde uma única senha autentica o acesso a todos os componentes seguros como OS



## Conselho Federal de Educação Física

---

e HD, suporte a TPM, discos de criptografia própria, bem como permissão ao gerenciamento remoto de definição de políticas de conformidade para autenticações.

### **Memória RAM**

- 8 GB DDR3 1600 Mhz dispostos em dois módulos de 4 GB cada;
- Memórias deverão funcionar em "Dual Channel".

### **Unidades de Disco Rígido**

- Possuir 01 (uma) unidade de disco rígido interno ao gabinete de 3.5 polegadas;
- Disco rígido padrão SATA-II com capacidade mínima de armazenamento de 01 (um) TB e taxa de transferência mínima de 3Gb/s;
- Velocidade de rotação de 7.200 rpm;
- Deve suportar a instalação de discos de estado sólido e híbridos.

### **Interfaces de Rede**

- Controladora de rede integrada padrão GbE (Ethernet LAN Gigabit Ethernet);
- Opera automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex;
- Suporta recursos de WoL (Wake-on-LAN) e PXE.

### **Unidade Ótica**

- Possuir 01 (uma) unidade óptica gravadora DVD+/-RW interna ao gabinete;
- Compatível com gravação e leitura de mídias tipo DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW;
- Interface SATA.

### **Controladora de Vídeo**

- Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de balanceamento de carga de trabalho e consumo de energia, conforme descrito acima no item 3, letra e, seção "Processador";
- Suporte a tecnologias de alta definição;
- Suporte a multi-tela;
- O fabricante deverá possuir no seu portfólio, ofertas de opções de placas de vídeo com capacidade de até 1GB de memória dedicada no padrão PCIe x16, para futuras necessidades de expansão.

### **Acessórios**

- Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para seu pleno funcionamento;
- O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO através do link <http://www.inmetro.gov.br/pluguesetomadas/index.asp>.

### **Gabinete**

- Gabinete padrão SFF - "Small Form Factor", permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador, com dimensões máximas de: Altura 300mm x Largura 100mm x Profundidade 400mm;
- Possuir ferramentas de diagnóstico de falha de boot e componentes de hardware e software que facilitem o serviço de avaliação e serviço de suporte, conforme abaixo:
  - a) LEDs no painel frontal do gabinete indicando o acionamento ou suspensão do equipamento, indicando a gravação e leitura no HD;
  - b) LEDs no painel traseiro do gabinete indicando o funcionamento da fonte de alimentação e da conexão de rede;
  - c) Combinações de Códigos de "Beeps" que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;
- Opção de ferramenta de diagnóstico, funções de testes rápidos e identificação de problemas dentro da BIOS;
- O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: disco rígido, módulos de memória RAM, placas de expansão e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recarilhados para atender essa característica, deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe;
- Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;
- Deve possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento.

### **Alimentação**



## Conselho Federal de Educação Física

---

- Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, com consumo e potência de no máximo 290 W, suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada;
- Possuir eficiência de 80% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction);
- Conformidade com o programa Energy Star;
- Faixa de tensão de entrada de 100-240VAC, com seleção automática de tensão.

### Portas de Entrada e Saída

- Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos;
- Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta PS/2 nativas para mouse ou teclado;
- Possuir, no mínimo, 06 (seis) portas USB 2.0 nativas, sendo 04 (seis) na parte traseira e 02 (duas) portas USB 2.0 na parte frontal do gabinete, não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas;
- Possuir, no mínimo, 02 (duas) portas USB 3.0 nativas na parte traseira;
- Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB-15) integrada e 01 (uma) no padrão DisplayPort ou DVI nativas;
- Possuir, no mínimo, 02 (duas) portas entrada de áudio para microfone e 02 (duas) portas de saída de áudio para headphones e/ou caixas de som, em ambos os casos com 01 (uma) porta da parte traseira e outra na parte dianteira;
- Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão RJ-45, integrada.

### Sistema Operacional e Itens Inclusos

- Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Professional 64-bits versão em português do Brasil, ou superior;
- O sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Professional 64-bits deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para o funcionamento total do equipamento;
- Deve ser comprovado através de documentação técnica específica do equipamento, que o mesmo é compatível com o sistema operacional instalado;
- Devem ser fornecidos todos os drivers, compatível com o sistema operacional, necessário para o funcionamento do equipamento;
- O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;
- Deverá ser fornecido teclado padrão ABNT2 de mesma marca do fabricante, compatível com o equipamento;
- Deverá ser fornecido mouse de mesma marca do fabricante, compatível com o equipamento;
- Deverá ser fornecido monitor de mesma marca do fabricante, compatível com o equipamento e com as especificações mínimas;
- Tamanho diagonal mínimo: 18,5 polegadas;
- Proporção: 16:9;
- Taxa de contraste mínima: 600:1;
- Iluminação traseira por WLED;
- Conexões Display Port e VGA;
- Resolução de 1366 x 768 a 16,7 milhões de cores.

### Gerenciamento e Inventário

- Os equipamentos devem vir com software "agente" instalado de fábrica no ambiente do sistema operacional permitindo que softwares de gerenciamento remoto padrão do mercado acessem e gerenciem informações do equipamento como monitoramento da configuração (BIOS, CMOS, SMBIOS, SMI, OS, APIs, DLLs, registros, componentes instalados), do status, alteração do estado como desligar o equipamento remotamente. Através de interfaces e protocolos padrão da indústria (Ex. CIM, SMI, WMI) o agente deve expor parâmetros chave do computador permitindo que o administrador de TI gerencie inventário, configure alertas de pré-falha, entre outras tarefas administrativas.

### Certificações, Normas e Padrões

- O modelo de equipamento deve estar em conformidade com os padrões RoHS (Restriction of Hazardous Substances);
- O modelo do equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria Silver comprovando que o equipamento atinge às exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;
- O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star para eficiência de consumo elétrico.

### Outros requisitos

- O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;



## Conselho Federal de Educação Física

---

- Os componentes do microcomputador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;
- Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente;
- O fabricante deve ser membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão Desktop Management Interface (DMI) nas categorias "DMTF Member List" como Board ou Leadership comprovados no site oficial <http://www.dmtf.org>.

### **Garantia**

- Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para reposição do equipamento ou de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, no próximo dia útil, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial;
- No caso da necessidade da visita técnica no local, os técnicos da contratada deverão ficar à disposição, pelo menos, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados nacionais, das 8h às 18h, horário local, devendo o respectivo agendamento ser aceito até pelo menos o dia útil anterior até às 17hs;
- A Licitante vencedora deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- A Licitante vencedora também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;
- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONFEF, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);
- Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor e prática a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc.

### **Requisitos de documentação técnica**

- Deverão ser fornecidos em meio físico ou digital os manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, bem como a comprovação de todas as características do equipamento solicitadas neste termo.

### **B) Item 02 – Licença de suíte de aplicativos de escritório**

**Quantidade: 70 (setenta) unidades**

#### **Versão**

- Microsoft Office 2013 Professional ou mais atual.

#### **Tipo de Licença**

- MPSA;
- Não será aceito software O&M ou FPP.
- Licença Perpétua

### **C) Item 03 – Licença de suíte de aplicativos de criação e edição gráfica 01**

**Quantidade: 04 (quatro) unidades**

#### **Versão**

- Adobe Creative Cloud CC for Team 2015 ou mais atual.

#### **Tipo de Licença**

- Subscrição de 12 (doze) meses;
- Não será aceito software O&M ou FPP.

### **D) Item 04 – Licença de suíte de aplicativos de criação e edição gráfica 02**



## Conselho Federal de Educação Física

---

**Quantidade: 04 (quatro) unidades**

**Versão**

- CorelDRAW Graphics Suite X7 ou mais atual.

**Tipo de Licença**

- Licença de uso;  
- Não será aceito software O&M.

**E) Item 05 – Licença de sistema de segurança antivírus corporativo**

**Quantidade: 100 (cem) unidades**

**Versão**

- Kaspersky Endpoint Security for Business – Select

**Tipo de Licença**

- Subscrição de 36 (trinta e seis) meses;  
- Não será aceito software O&M.

1.2. Todos os itens ofertados deverão possuir modelo, número de série, *part number*, *service tag* ou quaisquer outros identificadores que permitam ao Licitante identificar, de forma inequívoca, suas especificações em face das solicitadas neste certame.

**2. DA ENTREGA:**

2.1. A entrega do material será feita em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato, em dia e horário a ser agendado junto ao Departamento de Informática e Tecnologia do CONFEF, sendo certo que o horário permitido para entrega é de 08h às 10h e de 16h às 18h, de segunda a sexta-feira, na sede do CONFEF, localizada na Rua do Ouvidor, nº 121, 7º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – 20040-030.

2.2. O material a ser entregue deverá estar em condições de qualidade e utilização compatíveis com as expectativas e determinações do CONFEF, sob pena de ser devolvido caso estas condições prejudiquem a sua distribuição.

2.3. O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da entrega.

2.3.1. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

2.3.2. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, a fiscalização notificará por escrito a Licitante vencedora, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.

2.3.3. Ocorrendo a hipótese acima, a fiscalização notificará a Licitante vencedora para substituir, às suas expensas, o material recusado, no prazo que lhe restar daquele indicado no item 2.1. desta proposta.

2.3.4. A Licitante vencedora garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao CONFEF.

2.3.5. A Licitante vencedora fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, atentando-se para as inexactidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1. Estão incluídos no valor da proposta todos os impostos e fretes para o local de entrega do material, inclusive das amostras, bem como todos os custos necessários para o fiel desempenho do serviço contrato, durante todo o período contratual.